



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 – Repetição
Ata de Registro de Preços

Às 09:00 horas (horário local), do dia 13 de julho de 2021, no Auditório da Sede Provisória do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE, localizado na Rua Bispo Cardoso Ayres, 111 – Soledade, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.735.263/0001-65, em sessão aberta aos interessados, reuniram-se o Sr. Alexandre Nunes Herculano, o Sr. José Augusto J. Alves dos Santos, Pregoeiro e equipe de apoio respectivamente, designada conforme Portaria CRO-PE nº 41/2020, de 30 de novembro de 2020, para sob a presidência do 1º declinado apreciar, analisar e julgar o Pregão presencial para registro de preços, do tipo menor preço por lote, do processo nº. 120/2021, cujo objeto trata da Aquisição de Material de Consumo para o CRO-PE. O Regional realiza o presente Pregão Presencial, com objetivo de receber propostas das empresas com preços mais vantajosos, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial nº 120/2021, as determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

Na presente licitação, o pregoeiro faz questão de mencionar o rigor no cumprimento das legislações e princípios da administração pública, na transparência dada aos processos e demais atos administrativos, do qual foi realizado no processo em tela.

Iniciando o Pregão Presencial, diante da presença do Sr. Jonas Vieira Pereira de Souza, CPF 084.131.214-18, representante da Empresa R. Rodrigues Terceirização Eireli, CNPJ nº 37.230.210/0001-86 e do Sr. Greike José Maia Aguiar, CPF 060.550.090-04, representante da Mister Paper Papelaria e Informática Ltda Me, CNPJ 04.428.101/0001-19.

Diante da presença dos representantes das empresas, considerando já ser a segunda chamada do pregão em tela, visando a economicidade, a necessidade do regional em adquirir os produtos, decide o pregoeiro em dar continuidade ao certame, iniciando com a fase de credenciamento.

Na fase de credenciamento, ambas empresas foram aptas e credenciadas a participar da licitação e de pronto o pregoeiro informou que daria início a fase de propostas.

Iniciando a licitação o Sr. Greike Aguiar esclareceu que no edital havia uma divergência no item 16 do termo de referência, fazendo constar papel higiênico 300m folha simples branco, e no modelo de proposta informava sendo folha dupla, o mesmo considerou para efeito de proposta sendo como folha simples. O Sr. Jonas Vieira na oportunidade se posicionou informando que também considerou o item informado anteriormente sendo como folha simples. Diante do fato em tela este pregoeiro, tendo em vista as condições iguais de participação no certame, e que não observa prejuízo no transcorrer do processo decide dar continuidade no certame licitatório.

Assim, iniciando a fase de abertura dos envelopes de propostas das empresas, obtendo a proposta da Empresa R. Rodrigues Terceirização Eireli para o lote I, no valor total de R\$ 2.089,70 (dois mil e oitenta e nove reais e setenta centavos), para o lote II no valor de R\$ 2.405,47 (dois mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) e para o lote III no valor de R\$ 2.446,67 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e a

↓



Empresa Mister Paper Papelaria e Informática Ltda Me, ofertando proposta apenas para o lote II no valor total de R\$ 2.842,80 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Iniciando a fase de lances e tendo em vista que para o lote I obtivemos a proposta apenas da Empresa R. Rodrigues Terceirização, após negociação do pregoeiro com a respectiva empresa a mesma realizou a proposta final para o lote I no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) e para o lote III tendo proposta apenas da empresa R. Rodrigues Terceirização, após a negociação do pregoeiro com a respectiva empresa a mesma realizou a proposta final para o lote III no valor de R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais). Iniciando os lances para o lote II com as duas empresas presentes no certame, obtivemos após disputa das empresas, uma proposta final da empresa Mister Paper no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), não havendo mais lance da empresa R. Rodrigues Terceirização.

Encerrada a fase de lances, teve início a fase de habilitação. Estando as empresas devidamente habilitadas, devendo encaminhar as respectivas propostas com valores atualizados, inclusive no tocante a descrição do item papel higiênico big roll sendo considerado folha simples, assim, todos participantes da sessão foram convidados a conferir e rubricar as documentações apresentadas pelos mesmos. Os participantes da licitação informaram que não possuem intenção de interpor recurso.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata deste Pregão Presencial que, lida e achado conforme, vai assinada pelo senhor Alexandre Nunes Hercuilano, Pregoeiro do CRO/PE, pela equipe de apoio e pelos representantes das Empresas, abaixo identificados, todos presentes neste ato.

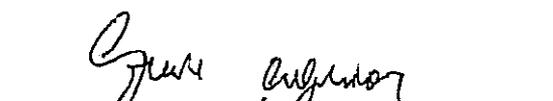
Sendo o que tinha para tratar, declaro encerrada a sessão, e informo que a decisão será publicada em Diário Oficial da União e demais publicidades do CRO-PE.

Recife-PE, 13 de julho de 2021.


ALEXANDRE NUNES HERCULANO
Pregoeiro do CRO/PE


JOSE AUGUSTO J. ALVES DOS SANTOS
Equipe de apoio


Sr. JONAS VIEIRA PEREIRA DE SOUZA
R. Rodrigues Terceirização Eireli
Procurador


Sr. GREIKE JOSÉ MAIA AGUIAR
Mister Paper Papelaria e Informática Ltda
Procurador